

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO – PROBITI/FAPERGS/FEPAGRO



EDITAL nº 002/2015

A Diretoria da Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO, visando a seleção de candidatos a bolsas do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO – PROBITI/FAPERGS**, torna público o presente Edital de abertura de inscrições, para vigência em 2015/2016.

1. Finalidade

O Programa INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO – PROBITI tem como objetivos:

- I. Desenvolver nos estudantes de graduação o interesse pela pesquisa científica e incentivar a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa para o desenvolvimento tecnológico e de inovação aplicados à agropecuária, em complemento a sua formação acadêmica;
- II. Contribuir para a formação de recursos humanos e o acesso à pós-graduação, incentivando o interesse pela carreira de pesquisador;
- III. Estimular pesquisadores a engajarem estudantes de graduação no processo de desenvolvimento tecnológico e inovação, otimizando a capacidade da instituição na formação de profissionais altamente qualificados.

2. Bolsas

- I. A bolsa terá duração de 12 (doze) meses, com início em 03 de agosto de 2015. As implementações feitas após as datas estipuladas no cronograma desse edital, terão o mesmo prazo de vigência das demais. Isto é, 12 meses a contar da data de início informada acima, não sendo permitida a prorrogação.
- II. Não há restrições quanto à idade e ao semestre/ano de ingresso do aluno na instituição de ensino de origem;
- III. Estarão impedidos de participar do processo de seleção estudantes que já tenham bolsas de outros órgãos de fomento;
- IV. Valores de bolsas segundo tabela do FAPERGS (http://www.fapergs.rs.gov.br/conteudo_puro_categoria.php?cod_menu=78).

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO – PROBITI/FAPERGS/FEPAGRO



3. Orientador

3.1 Requisitos

- I. Ser pesquisador da FEPAGRO ou pesquisador/professor colaborador, com vínculo comprovado com a instituição;
- II. Possuir título de doutor;
- III. Ter *Curriculum Lattes* atualizado na base de dados do CNPq e cadastro atualizado no sigfapergs (<http://www.sig.fapergs.rs.gov.br>).

3.2 Compromissos

- I. Escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse;
- II. Apresentar, no prazo estabelecido pelo edital, para o Comitê Institucional, o aluno indicado para a bolsa e o respectivo plano de atividade, o qual deve estar vinculado a um projeto de pesquisa, de acordo com os critérios e exigências estabelecidas neste programa e no presente edital;
- III. Assegurar o bom andamento do projeto ao qual se vincula o bolsista;
- IV. Assumir compromisso formal com as atividades do bolsista, envolvendo:
 1. A orientação do bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios para divulgação dos resultados;
 2. A permissão e o estabelecimento de adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais na Fepagro ou instituições parceiras, quando pertinente, ou outras imprescindíveis para realização do plano de trabalho do bolsista;
 3. O acompanhamento e apoio às exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos seminários ou outros eventos e por ocasião do Salão de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico, a ser realizado pela FEPAGRO – SICIT;
 4. A obtenção, sempre que pertinente, de declaração de sigilo e confidencialidade por parte do bolsista, de dados e informações de pesquisa a que tenha acesso durante o período de vigência da bolsa; e que a publicação e/ou divulgação de quaisquer dados e resultados obtidos durante o do de estágio, só poderá ser feita com anuência do orientador;
- V. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, para cujos resultados houve a participação efetiva do bolsista;
- VI. Solicitar ao Comitê Institucional o cancelamento da bolsa do aluno que descumprir o plano de atividade ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida pela Fapergs;

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO – PROBITI/FAPERGS/FEPAGRO



VII. Informar, imediatamente, ao Comitê Institucional sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho.

- Cada pesquisador terá direito a solicitar um (01) bolsista PROBITI **OU** PROBITI;
- É vedado ao orientador repassar diretamente a outro pesquisador, a orientação de seus bolsistas. Em casos de eventual impedimento, o orientador deverá comunicar o fato ao Comitê Institucional, que deliberará acerca da continuidade da execução do projeto de pesquisa e a orientação do aluno por outro pesquisador, autorizando-a, desde que a substituição não cause prejuízos ao bolsista ou ao projeto de pesquisa, casos em que caberão os procedimentos de cancelamento da bolsa.

4. Inscrição das propostas

O pesquisador deverá remeter ao e-mail: divisao-pesquisa@fepagro.rs.gov.br até **27/05/2015**, uma única proposta com as seguintes informações:

I. Projeto de Pesquisa (no máximo 5 páginas), contendo: Título, Resumo (até 250 palavras), Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados esperados (apresentando claramente as contribuições tecnológicas e de inovação geradas com a pesquisa), Orçamento (explicitando como será efetuado o suporte financeiro das atividades desenvolvidas pelo bolsista no plano de atividades proposto) e Referências bibliográficas. A formatação deve ser em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço simples entre linhas.

II. Plano de atividades do bolsista (máximo uma página), com cronograma.

III. Declaração de concordância de pesquisadores/colaboradores de outras instituições envolvidas para projetos com arranjos cooperativos.

5. Critérios de elegibilidade das propostas no programa PROBITI:

Serão selecionados projetos que tenham por objetivo desenvolver ou aperfeiçoar métodos ou processos, com o intuito de contribuir para a solução de problemas da agricultura, da produção e saúde animal e que possibilitem a geração de tecnologia, produto, registro ou patente.

6. Bolsista

6.1 Requisitos

I. Apresentar currículo atualizado e publicado na plataforma Lattes CNPq (lattes.cnpq.br);

II. Possuir cadastro atualizado no sigfapergs (<http://www.sig.fapergs.rs.gov.br>);

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO – PROBITI/FAPERGS/FEPAGRO



- III. Estar regularmente matriculado em instituição de ensino superior;
- IV. Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza;
- V. Não estar recebendo bolsa de outros programas.

6.2 Compromissos

- I. Demonstrar potencial interesse na condução de trabalhos de desenvolvimento tecnológico e inovação;
- II. Demonstrar bom desempenho acadêmico;
- III. Cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho aprovado;
- IV. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista da FAPERGS;
- V. Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de atividade através de Relatório Técnico e sob a forma de painéis/pôsteres ou exposições orais em eventos científicos, sendo obrigatória a apresentação no Salão de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica da FEPAGRO – SICIT, sendo que a divulgação de quaisquer dados e resultados obtidos durante o estágio, só poderá ser feita com anuência do orientador.
- VII. Devolver à FAPERGS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

7. Seleção das propostas

7.1 O processo de seleção será realizado em duas fases:

- I. O Comitê Institucional fará a avaliação dos projetos e do currículo do orientador a partir de critérios estabelecidos no **Anexo I**. Cada proposta será avaliada por, pelo menos, dois membros do Comitê institucional;
- II. Na segunda fase, os orientadores das propostas selecionadas serão solicitados a fazerem a indicação do bolsista selecionado, conforme cronograma deste edital.

8. Compromissos do Comitê Institucional

- I. Avaliação e classificação das propostas em reunião designada para tal finalidade;
- II. Comunicar via e-mail aos orientadores solicitantes, o resultado da avaliação.
- III. Divulgação no site da Fepagro do resultado final.

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO – PROBITI/FAPERGS/FEPAGRO



9. Recursos

Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados pelo pesquisador ao e-mail divisao-pesquisa@fepagro.rs.gov.br, respeitando os prazos estipulados neste edital

10. Inscrição do bolsista selecionado

I. As inscrições serão realizadas pelo orientador através do seguinte e-mail: divisao-pesquisa@fepagro.rs.gov.br e deverão conter:

1. Histórico Escolar completo e atualizado do aluno;
2. *Curriculum Lattes* do aluno;
3. Cópia do CPF e RG e cópia do comprovante de matrícula do bolsista.

11. Cronograma

I. Período de inscrição das propostas: **18/05 a 27/05/2015**

II. Divulgação do resultado preliminar: **09/06/2015**

III. Período para recursos: **10/06/2015**

IV. Divulgação do resultado final: **11/06/2015**

V. Período para indicação de bolsistas: **12/06/2015 a 17/06/2015**

VI. Vigência da quota: **03/08/2015 a 31/07/2016**

12. Cancelamento, Substituição e Suspensão de Bolsistas

- I. Os pedidos de cancelamento e substituição de bolsistas deverão ser encaminhados pelo orientador ao e-mail divisao-pesquisa@fepagro.rs.gov.br observando os prazos recomendados pela FAPERGS;
- II. Os bolsistas substituídos ou que tiverem a sua bolsa cancelada não podem retornar ao sistema durante a vigência da mesma quota institucional;
- III. Não havendo substituição de aluno pelo orientador, a bolsa será suspensa.

13. Relatório final

I. O relatório final deve contemplar:

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO – PROBITI/FAPERGS/FEPAGRO

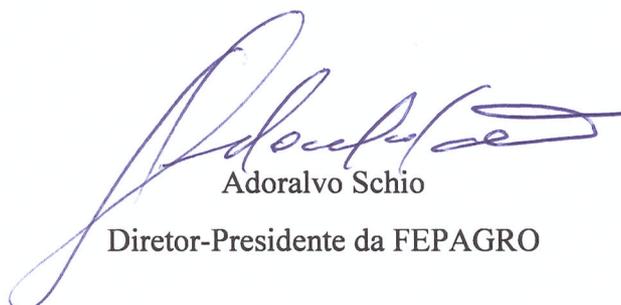


1. Introdução;
 2. Objetivos;
 3. Metodologia;
 4. Resultados parciais ou finais;
 5. Conclusões parciais ou finais;
 6. Referências;
 7. Avaliação do Orientador.
- II.** O relatório final deve ser acompanhado da avaliação do orientador sobre o relatório e sobre o desempenho do bolsista e da avaliação do aluno sobre o programa em formulário próprio da FAPERGS;
- III.** O relatório e a avaliação do orientador devem ser encaminhados, em até trinta dias após o término da bolsa, à FEPAGRO, através do e-mail: divisao-pesquisa@fepagro.rs.gov.br

14. Disposições Finais

- I.** O pagamento das bolsas será efetuado pela FAPERGS, diretamente ao bolsista, mediante depósito mensal em conta bancária (conta corrente individual) do bolsista;
- II.** É vedado ao orientador repassar diretamente a outro pesquisador, a orientação de seus bolsistas. Em casos de eventual impedimento, o orientador deverá comunicar o fato ao Comitê Institucional, que deliberará acerca da continuidade da execução do projeto de pesquisa e a orientação do aluno por outro pesquisador, autorizando-a, desde que a substituição não cause prejuízos ao bolsista ou ao projeto de pesquisa, casos em que caberão os procedimentos de cancelamento da bolsa.
- III.** É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos;
- IV.** É vedada a orientação à distância ou a co-orientação;
- V.** Os resultados do Processo de Seleção do presente Edital serão enviados ao orientador, por e-mail e também divulgados no site da FEPAGRO (www.fepagro.rs.gov.br).

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E DE
INOVAÇÃO – PROBITI/FAPERGS/FEPAGRO**



Adoralvo Schio
Diretor-Presidente da FEPAGRO



Andréia Mara Rotta de Oliveira

Representante Institucional de Iniciação Tecnológica e de Inovação - FAPERGS

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO – PROBITI/FAPERGS/FEPAGRO



ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS E ORIENTADORES PROBITI-FEPAGRO/FAPERGS 2015-2016

Critérios	Peso	Pontuação	Nota obtida
Projeto	60%	60	
Orientador	40%	40	
TOTAL	100%	100	

1.	Projeto	Valor	Nota
1.1	Título Coerência com o trabalho proposto	2	
1.2	Resumo O resumo contempla breve apresentação da problemática, objetivos e metodologia?	3	
1.3	Introdução Explicita a justificativa ou razões do estudo, mostrando sua importância e significado no contexto científico e/ou social em que a pesquisa será realizada?	3	
1.4	Objetivos O objetivo e /ou o problema de pesquisa está claramente formulado e é exequível?	5	
1.5	Metodologia Delimitação do campo de estudo, defesa do delineamento adotado, explicitação dos critérios de seleção dos sujeitos/ materiais /organismos utilizados; coerência dos instrumentos e procedimentos de coleta e de análise com os objetivos e resultados que se pretende alcançar	12	
1.6	Grau de inovação e impacto tecnológico da proposta O projeto apresenta contribuições tecnológicas ou de inovação relevantes para o desenvolvimento da agropecuária? Possibilita a geração de nova tecnologia, produto, registro ou patente?	7	
1.7	Viabilidade e exequibilidade Coerência entre os resultados esperados e o projeto proposto: viabilidade técnica; coerência entre a complexidade do projeto e o período de execução do mesmo.	12	
1.8	Referências bibliográficas As referências citadas são atuais e oferecem subsídios para a discussão do problema?	2	
1.9	Contribuição para formação de recursos humanos O plano de trabalho do bolsista está coerente com os objetivos e metodologia do projeto? Contribui para sua formação como pesquisador? As exigências são razoáveis para um estudante de graduação? O cronograma é exequível e respeita os prazos do edital? A descrição das atividades deixa claro o que se espera do bolsista?	10	
1.10	Existência de projeto previamente aprovado por órgão de fomento (nota 0 ou 2)	2	
1.11	Arranjos cooperativo ao desenvolvimento da proposta (nota 0 ou 2) A proposta apresenta parceria com instituições ou empresas públicas ou privadas de ensino e pesquisa ou desenvolvimento tecnológico e inovação?	2	
	Total da avaliação do projeto	60	

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO – PROBITI/FAPERGS/FEPAGRO



2.		Orientador		
2.1.	PRODUÇÃO CIENTÍFICA (2010-2015)			
2.1.1	Artigos	Nota Máxima	Valor unitário	Nota
2.1.1.1	Artigo publicado ou aceito como primeiro autor em periódico indexado	11,0	1,32	
2.1.1.2	Artigo publicado ou aceito como coautor em periódico indexado		0,924	
2.1.1.3	Artigo publicado ou aceito como primeiro autor em periódico não indexado		0,792	
2.1.1.4	Artigo publicado ou aceito como coautor em periódico não indexado		0,528	
2.1.2	Resumos	Nota Máxima	Valor unitário	Nota
2.1.2.1	Resumos expandidos	3,5	0,35	
2.1.2.2	Resumos		0,175	
2.1.3	Livros/Boletins Técnicos/Circulares Técnicas	Nota Máxima	Valor unitário	Nota
2.1.3.1	Editor de livro publicado	3,5	1,75	
2.1.3.2	Livros publicados		1,575	
2.1.3.3	Capítulos de livro/Boletins Técnicos/Circulares Técnicas publicados		0,875	
2.2	PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA (2010-2015)			
2.2.1	Como coordenador	5,0	1,0	
2.2.2	Como colaborador		0,5	
2.3	ORIENTAÇÃO (2010-2015)			
2.3.1	Alunos de Graduação (Iniciação Científica ou Estágio Curricular)	1,6	0,32	
2.4	PARTICIPAÇÃO EM BANCAS AVALIADORAS (2010-2015)			
2.4.1	Doutorado/Qualificação de Doutorado	2,0	0,5	
2.4.2	Mestrado		0,25	
2.4.3	Especialização		0,15	
2.4.4	Graduação		0,1	
2.5	REVISÃO DE PERIÓDICOS (2010-2015)			
2.5.1	Periódicos	2,0	0,5	
2.6	INOVAÇÃO TECNOLÓGICA			
2.6.1	Patentes concedidas	5,0	2,5	
2.6.2	Patentes requeridas	3,0	1,0	
2.6.3	Desenvolvimento de produtos e processos com registro	2,0	0,4	
2.6.4	Participação em convênios	1,4	0,28	
Total da avaliação do orientador		Valor = 40,0		

Avaliador:.....

Data da Avaliação:.....

Assinatura: